Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 07 / 08 / 00 PROJETO DE LEI Nº 82/00

ARQUIVO 06 / 09 / 00 Ofício nº 74/00

AUTORIA PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública - Rua Mathilde Belleta Benilha.

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 25 / 10 / 2000
Alvaro José Latance
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 82/00

Dispõe sobre denominação de via pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A atual Rua 10 do Loteamento Parque Jataí II, que inicia na Rua 08 e termina na Rua 15, passa a denominar-se **"Rua Mathilde Bolleta Bonilha"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadã Emérita * 31/01/21 - + 27/06/88".**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 07 de agosto de 2.000.

Paulo Sérgio Lopes de Oliveira
VEREADOR

mrs

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., .../...../.....
.....
Álvaro José Latance
Presidente

...JURÍDICA
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
.....
Presidente

...SÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
.....
Presidente

...URA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
.....
Presidente

...Geral
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., .../...../.....
.....
Álvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., .../...../.....
.....
Álvaro José Latance
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DA SRª. MATHILDE BOLLETA BONILHA

A homenageada nasceu na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, em 31 de janeiro de 1.921.

Ainda menina veio morar na cidade de Sorocaba, Vila Hortência.

Começou a trabalhar com 14 anos, na S/A Indústrias Votorantim (fábrica de tecidos). Casou-se com o Senhor Dario Bonilha no dia 25 de setembro de 1.943 e foram residir na Rua Bernardino de Campos, que antes era chamada de Rua da fábrica de óleo. Posteriormente, foram para o Bairro da Chave. Tiveram 3 filhos: Antonio Bonilha Neto, Maria Aparecida Bonilha e Adirso Bonilha, os quais lhe deram 5 netos. Trabalhou durante 30 anos e se aposentou como tecelã.

Faleceu no dia 27 de julho de 1.988 em nossa cidade.

Paulo Sérgio Lopes de Oliveira
VEREADOR

mrs

Cartório de Votorantim

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE VOTORANTIM

Dr. Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé que o óbito de MATHILDE BONILHA.-.-.-

CARTORIO DO TABELIONATO
VOTORANTIM — EST. SÃO PAULO

Reconheço a firma Lucy Carvalho Oliveira do

Votorantim, 16 JUN. 2000

Em test. da verdade,

Valor recebido por firma 1.69

SELO DE AUTENTICIDADE

SELO PAGO POR VERBA

Cartório do Registro Civil
FLÁVIA C. RUBINATO JANELLI
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba - S P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SOROCABA - SP

Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 118
Tel: (15) 231-1230 - Tel/Fax (15) 232-9050 - CEP: 18010-310

HELOISA HELENA PRESTES NOGUEIRA FOGAÇA
Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, no livro B-35 de registros de casamentos, as folhas 23, sob número 4355, verifiquei constar que no dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e quarenta e três, (25/09/1943), foi realizado o casamento de: DARIO BONILHA e MATHILDE BOLLETA, contraído perante o MM. Juiz de Casamentos em exercício Cidadão= Virgilio dos Santos, e as testemunhas constantes do termo.

ELE nascido em Taubaté, SP, no dia onze de março de mil novecentos e dezenove, (11/03/1919), profissão Tecelão, filho de ANTONIO BONILHA e de FRANCISCA BONILHA.

ELA nascida em Poços de Caldas, MG, no dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e um, (31/01/1921), profissão Operária, filha de ANDRÉ BOLLETA e de JOSEPHINA RUY.

A contraente passou a usar o nome: MATHILDE BONILHA.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, artigo 180, incisos I, II e IV.

O casamento foi realizado sob regime de Comunhão de Bens.

O assento referente ao casamento foi lavrado aos vinte e cinco de setembro de mil novecentos e quarenta e três, (25/09/1943).

OBSERVAÇÕES: Dario Bonilha faleceu em Votorantim desta comarca, aos 28.05.1988, óbito lavrado naquele cartório no Lº C 19,fls 64, nº 3465, consta ainda outra anotação em que Mathilde Bonilha faleceu aos 27.06.1988, em Votorantim desta comarca, no LºC 19,fls 72v, nº 3499, tudo conforme comunicação recebida e arquivada.A escte auta (a) JFSoares

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 20 de junho de 2000.

PRISCILA PADOVANI GARCIA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Certidão R$	11.16
P. Dados R$	0.00
R. Firma R$	1.69
Total R$	12.85
guia nº	116/2000
Digitado por: ppg	

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL 2º SUBDISTRITO SOROCABA Rua Pe. José M... Centro CEP 18010-310 ... Escrevente Autorizada DE 840137

Reconheço a firma supra de PRISCILA PADOVANI GARCIA e dou fé.

Sorocaba, 20 de junho de 2000.

Em testemunho, _____ da verdade.

Válido somente com o selo de autenticidade

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 82/00

O Vereador Paulo Sérgio Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Mathilde Bolleta Bonilha.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 14 de agosto de 2.000

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 82/00

O Vereador Paulo Sérgio Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Mathilde Bolleta Bonilha.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 14 de agosto de 2.000

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ANTONIO PEDRO FERRAZ

WILSON WILIAM FONTES

PEDRO NUNES FILHO

JOÃO CAU

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI nº 82/00

O Vereador Paulo Sérgio Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de via pública – Rua Mathilde Bolleta Bonilha.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 14 de agosto de 2.000

SEBASTIÃO APARECIDO BERNARDO
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

DAVI NUNES RIBEIRO

PEDRO SARUBO

ANTONIO PEDRO FERRAZ

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 82/00

O Vereador Paulo Sérgio Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Mathilde Bolleta Bonilha.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 14 de agosto de 2.000

Adilson Houlenes Móra
Relator

MEMBROS

José Carlos de Oliveira

Pedro Nunes Filho

João Cau

Marcelo de Souza

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 74/00

PROJETO DE LEI Nº 82/00
Dispõe sobre denominação de via pública

LEI Nº _____DE_____DE_____DE 2.000.

JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Rua 10 do Loteamento Parque Jataí II, que inicia na Rua 08 e termina na Rua 15, passa a denominar-se **"Rua Mathilde Bolleta Bonilha"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadã Emérita * 31/01/21 - + 27/06/88".**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 29 de Agosto de 2000.

Álvaro José Latance
PRESIDENTE

Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO

Antonio Pedro Ferraz
2º SECRETÁRIO